PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 1708/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, por intermédio de seu Pregoeiro, presta os seguintes esclarecimentos e retificações ao Edital do certame em epígrafe:

A empresa **CLARA NUTRI LTDA** apresentou tempestivamente pedido de esclarecimento acerca do **item 7.24** do Edital, que exige a apresentação de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da licitante, emitida pela ANVISA.

A consulente argumenta que, conforme as normas da própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a referida Agência **não emite AFE para a área de alimentos**, categoria na qual se enquadram os itens deste certame (dietas enterais e fórmulas infantis). Alega que a AFE é um documento destinado ao ramo de medicamentos e que a regularidade para empresas de alimentos é comprovada via Alvará Sanitário e Licença de Funcionamento local.

Após análise fundamentada na documentação oficial da ANVISA anexada ao pedido, que confirma que a agência "não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para a área de alimentos", decide-se pelo **ACOLHIMENTO INTEGRAL** do esclarecimento prestado. Desta forma:

- A exigência de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** prevista no **item 7.24** do Edital **fica dispensada** para as licitantes que participarem dos itens classificados como alimentos (dietas e fórmulas).
- A habilitação técnica dessas empresas será garantida mediante o pleno atendimento ao **item 7.23** (Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão competente estadual ou municipal), que é o documento hábil para comprovar a permissão de funcionamento para estabelecimentos que exercem atividades com gêneros alimentícios.
- As demais condições e exigências para a habilitação técnica, incluindo o Registro de Produtos na ANVISA conforme o **item 7.25**, permanecem inalteradas.

Este termo passa a integrar o instrumento convocatório para todos os fins de direito, sendo considerado como aditamento ao Edital, conforme previsto no item 10.4 do certame.

Visto que a mudança e alterou drasticamente as condições de participação, fica redesignada para o dia 18 de maio de 2026, às 9h00min, a nova data final para recebimento das propostas, à luz do que rezam os art. 55, §1º da Lei 14.133/2021 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.807/2025.

Permanecem todas as demais condições editalícias em vigor.

Estância Turística de Tremembé, 06 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS
Data: 06/05/2026 15:47:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marco Aurelio Duarte dos Santos
Agente de Contratação